

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.441/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA **
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5441/2026 de 04/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.16.482.0006.2.014.		Manutenção do Departamento de Habitação	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
06.005.13.392.0008.2.023.		Manutenção do Departamento de Cultura	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
390 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
392 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00
Total Suplementação:			606.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.16.482.0006.2.014.		Manutenção do Departamento de Habitação	
135 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
06.005.13.392.0008.2.023.		Manutenção do Departamento de Cultura	
250 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
254 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.051.		Gestão de Recursos Federais em Saúde	
410 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00
414 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00
416 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
419 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Redução:			606.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026. Edição 3484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>